



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 56868

Ordinário

Data de Emissão: 06/05/2025

Processo: 6038.2025/0001062-8

Identificação da Unidade

Órgão: 68.00 - Subprefeitura de Guaianases SUB-G
Unidade: 68.10 - Administração da Subprefeitura ADM-SUB
Endereço: Rua Hipólito de Camargo - 479 - - Vila Lourdes - São Paulo - SP - 08410030 CNPJ: 05.667.941/0001-05
Telefone: (11) 2392-1030

Identificação do Credor

Credor: AMA COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACOES DE GAS LTDA
Endereço: JOAO ANGELO PONCHIO - 710 - - JARDIM CAPARROZ - São José do Rio Preto - SP - 15050400 CNPJ / CPF: 74.261.652/0001-16
Telefone: (11) 2297-1452

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 3.027 -9 Conta Corrente - 000.026.168-8

Identificação da Dotação

Programática: 68.10.15.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Item: 03 - Gás Liquefeito de Petróleo
Histórico: Objeto: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em Botijão (P13) através da Ata de Registro de Preços nº 002/SEGES-COBES/2025.
Fundamentação Legal: 105 - Art. 28 - Inciso I Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 12 - Pregão
Valor: R\$ 1.090,00 Um Mil e Noventa Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

		Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 24.354,18	Reserva : 37821/2025
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 1.090,00	Contratação : 12378/2025
Valor do Empenho:	R\$ 1.090,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 23.264,18	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 10 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	1.090,00	Set	0,00	Dez	0,00

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D788068

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura de Guaianases

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 3

DOTAÇÃO 68.10.15.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6038.2025/0001062-8	Nº DO EMPENHO 56868/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura		TELEFONE (11) 2392-1030

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10,00	UNI	Item 1 e 2 - Bojão 13 kg (P-13) Marca: Supergasbras	109,000000	1.090,00
DATA DE EMISSÃO 06/05/2025				R\$	1.090,00

Continua...



DOTAÇÃO 68.10.15.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6038.2025/0001062-8	Nº DO EMPENHO 56868/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 2392-1030	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

Deverá ser observado fielmente os termos da Ata de Registro de Preços nº 002/SEGES-COBES/2025, especialmente no que se refere: prazo de entrega, condições de pagamento e penalidades.

Prazo de entrega: Entrega Única: O material deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Local de entrega = Rua Luis Mateus, 1505 - Guaianases - São Paulo – SP. Responsável pelo recebimento: Arildo dos Santos e Pedro Alves de Aguiar - Fone: 11 2392-1030 / 2392-1104

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando-se ainda as seguintes condições e cominações específicas:

10.1.1 Aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor esmado do contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, por dia de atraso da DETENTORA em receber/rerar a nota de empenho ou assinar o contrato, até o 10º dia de atraso, após o qual será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, ficando a critério da Administração a aplicação concomitante da pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de até 3 (três) anos, conforme disposto no artigo 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.2 Incidirá na penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor esmado do contrato, ficando a critério da Administração a aplicação concomitante da pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de até 3 (três) anos, a DETENTORA que esver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto, inclusive a documentação de habilitação exigida no edital que a precedeu.

10.1.3 Aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) sobre 1/12 (um doze avos) do valor esmado de consumo anual, calculado de acordo com o valor unitário constante da proposta, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços não previstas acima.

10.2 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

10.3 Será competente para deliberar sobre a aplicação da sanção administrativa, durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

10.3.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, quanto à sanção administrativa fundamentada no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumuladas ou não com a sanção administrativa de multa.

10.3.2 A Secretária Municipal de Gestão, quanto à sanção administrativa fundamentada no artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulada ou não com a sanção administrativa de multa, por recomendação do ÓRGÃO GERENCIADOR ou da unidade contratante, neste último caso com prévia manifestação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura de Guaianases

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

3 de 3

DOTAÇÃO 68.10.15.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6038.2025/0001062-8	Nº DO EMPENHO 56868/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 2392-1030	

10.3.3 As unidades contratantes, quanto às sanções administrativas fundamentadas no artigo 156, inciso I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3.3.1 Nas hipóteses de possibilidade de cumulação das sanções administrativas de multa com a de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 3 (três) anos ou a de declaração de inidoneidade, caberá à unidade contratante avaliar a conveniência e a oportunidade da aplicação simultânea.

10.3.3.2 Entendendo a CONTRATANTE pela aplicação isolada da sanção administrativa de multa, caberá a esta dar andamento ao procedimento, concedendo prazo para defesa prévia à CONTRATADA, culminando com a decisão.

VIDE SEI 124441923